LEI Nº 1.891, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro da Lagoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública para o Município de Pedralva a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA LAGOA", entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 20 de setembro de 1998, com sede neste município, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.885.057/0001-40, que tem por finalidades aquelas previstas no seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 10 de janeiro de 2022.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Dados: 2022.01.10 15:41:32 -03'00'